



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. nº 087/2014-GP

Derrubadas, 31 de março de 2014.

ILMO. SR.
VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DERRUBADAS-RS.

Senhor Presidente


Encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 017/2014, que *Cria o cargo de Fiscal Ambiental no Quadro Permanente de Cargos, dispostos no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

Anexos:

Exposição de motivos ao Projeto de Lei:
Anexo I - Atribuições do cargo
Anexo II - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro.
Anexo III - Declaração

Atenciosamente,




Almir José Bagega
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 017/2014

Cria o cargo de Fiscal Ambiental no Quadro Permanente de Cargos, dispostos no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com a municipalização do Licenciamento Ambiental, compete ao município uma série de ações que visam preservar o meio ambiente, entre elas a de fiscalizar o cumprimento das Leis Ambientais em âmbito Municipal.

Para tanto estamos propondo a criação do cargo de Fiscal Ambiental, visando oferecer suporte técnico ao Município no cumprimento de suas obrigações estabelecidas no Convênio de Municipalização do Meio Ambiente.

A demanda de análise técnica pela Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente, que tem por objetivo preservar e garantir o cumprimento da legislação ambiental tem aumentado significativamente, sendo de extrema necessidade a criação do cargo de fiscal ambiental.

Instruem o projeto de lei planilha de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificado nestes termos encaminhamos o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Cria o cargo de Fiscal Ambiental no Quadro Permanente de Cargos, dispostos no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público de provimento efetivo no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

Nível	Nº de cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Médio	01	Fiscal Ambiental	08	40 horas

Parágrafo único: As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo criado no art. 1º, constam no ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento do Município.

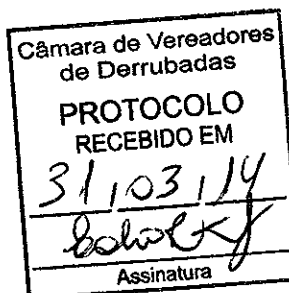
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de março de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 31 de março de 2014.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

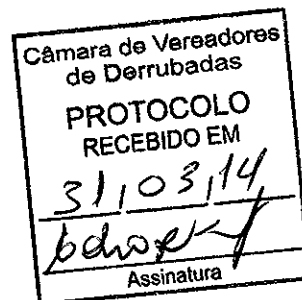
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

NÍVEL: MÉDIO

PADRÃO: 08



SÍNTESE DOS DEVERES: executar tarefas relacionadas à fiscalização visando a melhoria do meio ambiente, à preservação da qualidade de vida, o cumprimento da legislação, fiscalizando toda e qualquer forma de poluição e atividades que explorem e/ou se utilizem os recursos naturais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: fornecer informações ou pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização de atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município de Derrubadas; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independente da denúncia. Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas em cumprimento da legislação ambiental, estadual ou federal, promover a apreensão e depósito de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; executar perícias dentro das suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados ou manipulados; realizar o controle e fiscalização relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS) e resíduos especiais (RE); apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorrem tais fatos; lavra e notificações e/ou intimações, autos de infração, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental; operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados à Fiscalização Ambiental; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo parecer; dirigir veículo, quando necessário para o desempenho das atribuições inerentes ao seu cargo; exercer a vigilância e o poder de polícia; arquivar dados e apresentar relatórios; promover a repressão das atividades clandestinas nesse setor; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a frequência a cursos de especialização, bem como a prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Técnico ambiental, ou Técnico em Agropecuária, ou Ensino Superior na área ambiental.
- Outros: Conforme instruções reguladoras do Concurso Público.

RECRUTAMENTO – Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

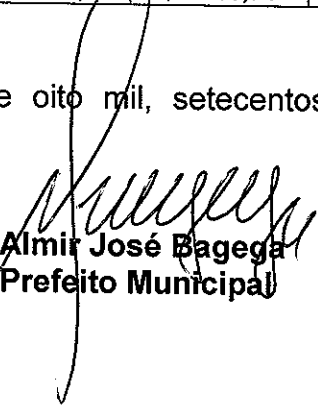
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

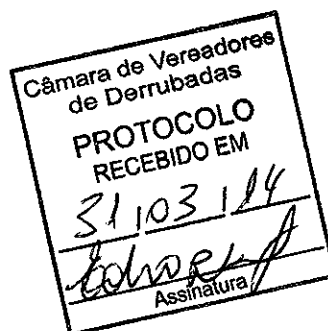
ANEXO II

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a contratação de dois motoristas dispostos no Projeto de Lei 016/2014, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2014		2015		2016	
	Remu- neração	Encargos Patronais	Remu- neração	Encargos patronais	Remu- neração	Encargos patronais
Janeiro			R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Fevereiro			R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Março			R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Abril	R\$ 1.539,12	R\$ 333,38	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Maio	R\$ 1.539,12	R\$ 333,38	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Junho	R\$ 1.539,12	R\$ 333,38	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Julho	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Agosto	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Setembro	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Outubro	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Novembro	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
Dezembro	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
13º salário	R\$ 1.187,64	R\$ 257,25	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98	R\$ 1.583,45	R\$ 342,98
TOTAL	R\$ 15.305,70	R\$ 3.315,27	R\$ 20.584,85	R\$ 4.458,74	R\$ 20.584,85	R\$ 4.458,74

Total geral R\$ 68.708,15 (sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e quinze centavos).


Almir José Bagega
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com a execução do disposto no Projeto de Lei nº 017/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, aos 31 de março de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

